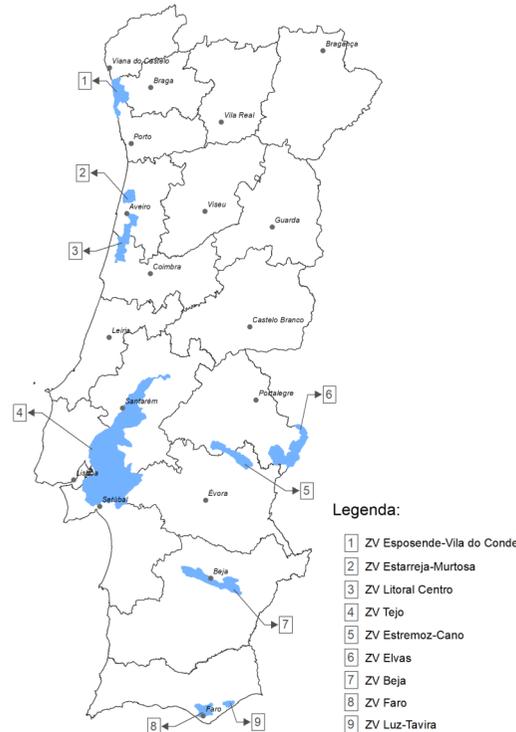


Nas Zonas Vulneráveis aos nitratos também não é permitido aplicar determinados tipos de fertilizantes:

- * Em algumas épocas do ano;
- * Em situações de precipitação forte ou muito forte, correspondendo respetivamente a aviso laranja ou a aviso vermelho emitido pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P. (IPMA);
- * Quando a planta não está em crescimento ativo;
- * Em superfícies agrícolas em pousio e em que este não esteja inserido em rotação;
- * Após a colheita das culturas de primavera-verão se estas não precederem uma cultura de outono-inverno ou se o solo permanecer em pousio;
- * Em solos inundados ou inundáveis;
- * Em solos gelados ou cobertos de neve;
- * Em terrenos adjacentes a cursos de água, a albufeiras e lagoas;
- * Que no caso de serem matérias fertilizantes de natureza orgânica, não se pode fornecer mais de 250 kg de azoto total por hectare de SAU e ano, o qual não deve conter mais de 170 kg de azoto total de efluentes pecuários, incluindo os excreta de animais em pastoreio.
- * Em determinadas condições meteorológicas (ex: dias ventosos, temperaturas elevadas, no caso de serem efluentes pecuários);
- * Sem parecer favorável da CCDR (ex-DRAP) territorialmente competente, no caso da aplicação de lamas no solo para da valorização agrícola, ao abrigo do DL n.º 276/2009, de 2 de outubro.

Zonas Vulneráveis de Portugal Continental



DGADR

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Avenida Afonso Costa, n.º 3

1949-002 Lisboa

Tel. Geral 21 844 22 00

<https://www.dgadr.gov.pt/>

Abril 2025

DIRETIVA N° 91/676/CEE (DIRETIVA NITRATOS)

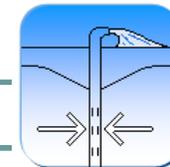
5 Zonas Vulneráveis de Portugal Continental - Programa de Ação

Aplicação de fertilizantes em terrenos adjacentes a captações de água subterrânea



**PARA A PROTEÇÃO DA ÁGUA
CONTRA A POLUIÇÃO COM
NITRATOS DE ORIGEM
AGRÍCOLA**

Este folheto não dispensa a consulta da legislação em vigor



Nas Zonas Vulneráveis aos Nitratos de origem agrícola

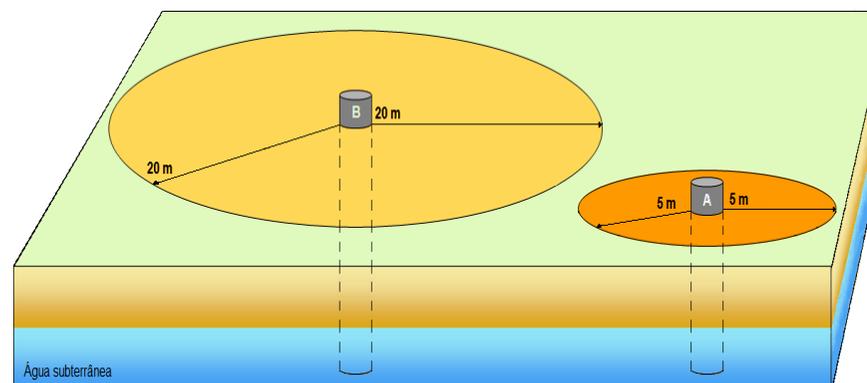
Captações de Água Subterrânea

Na aplicação de fertilizantes, devem

- * Ser respeitadas as seguintes distâncias mínimas de segurança relativamente às captações de água subterrânea:
 - a) Uma distância de 5 m de proteção, quando as captações de água subterrânea se destinam a uso exclusivo para rega;
 - b) Uma distância de 20 m de proteção, quando as captações de água subterrânea se destinam a outros usos.

Nas áreas correspondentes às distâncias de segurança:

- * São interditas a valorização agrícola de efluentes pecuários e outras fertilizações, sem prejuízo do disposto em legislação especial.



Esta medida visa **proteger as águas superficiais e subterrâneas**, evitando a lixiviação e a escorrência de azoto e fósforo de origem agrícola para as águas.